



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

---

EXMO. SENHOR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DEPUTADO EDUARDO CABRITA

Of. n.º 211/12ª - CPECC/2014

28-10-2014

**Assunto:** Proposta de Lei nº 253/XII/4ª (GOV) – “Grandes Opções do Plano para 2015”

Para os devidos efeitos, junto se envia o Parecer sobre a **Proposta de Lei nº 253/XII (4ª) (GOV)** – “Grandes Opções do Plano para 2015”, o qual foi aprovado com os votos a favor do PSD, do PS e do CDS/PP, votos contra do PCP e abstenção do BE, na reunião de **28 de Outubro de 2014**, da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(José Mendes Bota)





Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

---

Parecer  
Proposta de Lei n.º 253/XII/4.ª

**Autora:** Deputada  
Sandra Pontedeira (PS)

---

APROVA AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2015



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

---

**ÍNDICE**

**PARTE I - CONSIDERANDOS**

**PARTE II - ANÁLISE SETORIAL**

**PARTE III - OPINIÃO DO (A) DEPUTADO(A) AUTOR(A) DO PARECER**

**PARTE IV - CONCLUSÕES**



## Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

---

### PARTE I – CONSIDERANDOS

Considerando que:

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de lei n.º 253/XII/4.ª, referente às Grandes Opções do Plano para 2015 que por despacho da Senhora Presidente da Assembleia da República, de 15 de outubro de 2014, baixou à Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Administração Pública e às demais Comissões Especializadas Permanentes, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República
2. A Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação é competente para proceder à elaboração de parecer na parte relativa à Cidadania e Comunicação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 206.º do mesmo diploma.
3. Foram analisados para elaboração do presente relatório, a iniciativa legislativa emanada pelo Governo e o parecer do Conselho Económico e Social sobre a mesma.
4. As matérias inerentes a esta comissão estão incluídas na 3.ª Opção – Cidadania, Justiça e Segurança, mais concretamente na rubrica designada “Cidadania”.
5. O presente parecer foi elaborado sem ter presente a análise técnica da responsabilidade dos serviços da Assembleia, tal como estatui o n.º 3 do já citado artigo 206.º, em virtude de ainda não ter terminado o prazo para a entrega da mesma.

## PARTE II – ANÁLISE SETORIAL

### A) COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### 1. Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

O modelo de financiamento da RTP foi alterado pela Lei do Orçamento do Estado para 2014 ao deixar de beneficiar de indemnização compensatória, passando a dispor, como financiamento público, apenas da Contribuição para o Audiovisual, então aumentada para 2,65€.

Também em 2014 foram aprovados os novos Estatutos da RTP que alteraram o modelo de governação da empresa que, no essencial, consubstanciou a criação de um novo órgão social, o Conselho Geral Independente.

Quanto ao plano de desenvolvimento e reestruturação da RTP, S.A, o Governo salienta que o mesmo implicou, desde 2013, a diminuição do orçamento em cerca de 15%, a redução dos gastos operacionais em cerca de 4% e o aumento do investimento em grelha em cerca de 23 %.

De acordo com esta iniciativa legislativa, o Governo pretende, segundo o mesmo, construir uma RTP, S.A. mais moderna, mais eficiente e mais capacitada para enfrentar os novos desafios e oportunidades no domínio do audiovisual. No entanto, está por concretizar a entrada em vigor do novo Contrato de Concessão.

Segundo o Governo, este Contrato de Concessão assenta em dois preceitos inovadores:

- A alteração da sede de um dos serviços de programas para o Centro de Produção do Norte, garantindo a sua rentabilização e a consequente descentralização;



## Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

---

- A definição de um papel mais dinamizador da RTP Internacional na promoção de Portugal no estrangeiro, através da produção de conteúdos próprios, da emissão diferenciada consoante a região e da emissão de conteúdos legendados.

### 2. LUSA - Agência de Notícias de Portugal, S.A

O Estado é o acionista maioritário da empresa.

Em 2015, são dois os objetivos do Governo para a empresa:

- Trabalhar em prol do seu reequilíbrio financeiro, reduzindo a dependência do Estado;
- Reforçar o estatuto e função deste órgão de comunicação social no panorama da comunicação social portuguesa, mediante a afirmação da sua qualidade informativa e noticiosa em Portugal e nos países de expressão portuguesa.

### 3. Comunicação social local e regional

O Governo já apresentou na Assembleia da República o Anteprojeto de dois diplomas que pretendem aprovar o novo regime de incentivos do Estado à comunicação social e alterar o Decreto-Lei que aprova o regime de incentivo à leitura de publicações periódica.

O Governo prevê que em 2015 se dará início à sua execução, promovendo a interligação entre sistemas de incentivos, o apoio à formação e empregabilidade, a promoção do desenvolvimento digital e das parcerias estratégicas a nível nacional e internacional, a literacia mediática e digital e a qualificação do jornalismo.

O Governo garante que não serão atribuídos apoios financeiros que não estejam condicionados à adoção de uma estratégia de adaptação e desenvolvimento dos modelos de negócio da imprensa regional.

## B) POLÍTICA MIGRATÓRIA

Portugal enfrenta hoje desafios particularmente decisivos no que diz respeito às migrações:

- ✓ Combate transversal ao défice demográfico e equilíbrio do saldo migratório;
- ✓ Resposta à mobilidade internacional, captando e acompanhando os novos perfis migratórios, tanto de entradas como de saídas;
- ✓ Internacionalização da economia portuguesa e promoção das migrações como incentivo ao crescimento económico;
- ✓ Aprofundamento da integração e capacitação dos descendentes das comunidades imigrantes residentes em Portugal

O Governo prevê aprofundar o trabalho de integração, capacitação e combate à discriminação dos imigrantes na sociedade portuguesa, tendo em vista uma melhor mobilização do seu potencial e competências, o reforço da mobilidade social, uma melhor articulação com a política de emprego e o acesso a uma cidadania comum.

O Governo pretende encetar uma estratégia de captação e fixação de perfis migratórios, contribuindo para uma gestão mais adequada e inteligente dos fluxos migratórios e para o reforço da mobilidade e circulação de talento e reforçando a capacidade de intervenção transversal na execução da política migratória.

O agravamento do saldo migratório justifica a necessidade de promoção de ações, em colaboração com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, que incentivem, acompanhem e apoiem o regresso de cidadãos nacionais emigrados no estrangeiro ou o reforço dos seus laços e vínculos com Portugal.

Finalmente, o Governo pretende prosseguir a implementação da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas.





Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

---

**PARTE III - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER**

A relatora do presente Parecer reserva a sua opinião para o debate em plenário da iniciativa em apreço, a qual é, de resto, de “elaboração facultativa” conforme o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

---

**PARTE IV - CONCLUSÕES**

A Comissão Parlamentar para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, em reunião realizada no dia 28 de outubro de 2014, **aprova** o seguinte **parecer**:

1. O Governo apresentou à Assembleia da República, a 15 de outubro de 2014, a Proposta de Lei n.º 253/XII/4.ª referente às Grandes Opções do Plano para 2015.
2. Esta iniciativa foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, assim, à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação emitir parecer sobre as matérias da sua competência, nomeadamente os setores da comunicação social e da política migratória.
3. A discussão e votação na generalidade da Proposta de Lei em apreço já se encontram agendadas para a reunião do Plenário da Assembleia da República do dia 31 de outubro de 2014.
4. A Proposta de Lei n.º 253/XII/4.ª, na parte relativa às áreas da Cidadania e da Comunicação Social reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada em Plenário.

Palácio de S. Bento, 28 de outubro de 2014

A Deputada autora do Parecer

(Sandra Pontedeira)

O Presidente da Comissão

(Mendes Bota)